

Aula 9- Desenvolvimento e Instituições_ estudos de caso

- 1- A afirmação da ordem política como variável explicativa dos níveis e ritmos de desenvolvimento
 - 1.1- D. Acemoglu e D. North
 - 1.2 - O que medem os índices de qualidade das instituições
 - 1.3- Um caso prático: Portugal no século XXI
- 2- Aplicação a análises de mercados _ o sector financeiro
 - 2.1 -Sistemas financeiros: Instituições formais e informais

1.1- Acemoglu e North

- Causalidade do atraso ou do desenvolvimento em variáveis extra-económicas (D. Acemoglu et. Al.): :
- Os factores candidatos a oferecer explicação
- 1- “questão de sorte” ou conjugação estocástica de factores ?
- 2- A geografia como determinante: interferência do clima e solo na produtividade agrícola? Ou interferência do clima em aspectos comportamentais? Ou em micro-organismos patogénicos?
- 3- Diferenças nas instituições formais?
- 4- Fundamentos culturais (religiosos ou étnicos): valores, ideias sobre bem estar, crenças agregadoras de preferências colectivas?

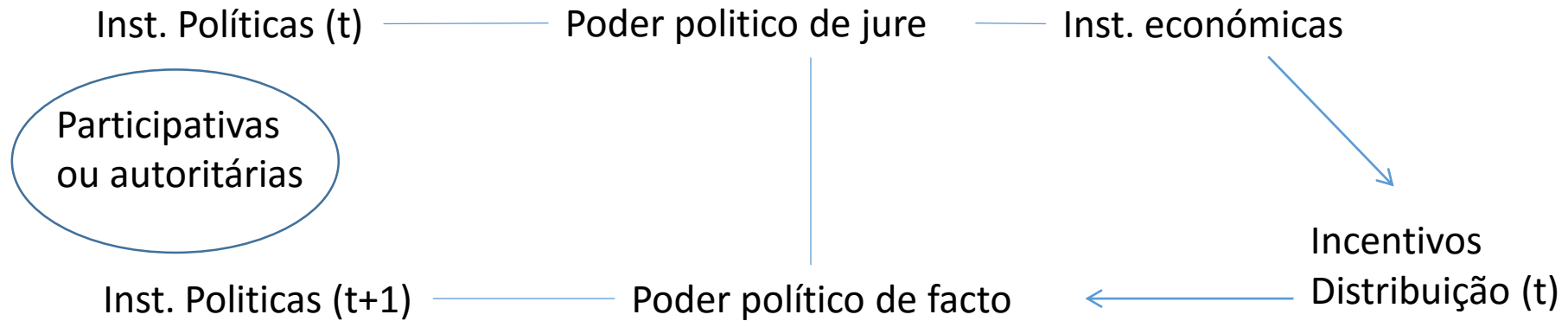
1.1- D. Acemoglu et. Al e North

- As instituições como explicação
- A) são socialmente determinadas (podem ser endógenas)- evoluem.
- B) estruturam sistemas de recompensas/ incentivos : definem ganhadores e perdedores, donde, participam num processo de conflito/ tensão social que pode alterar a arquitectura das instituições
- C) Instituições, se são válidas, terão de ser instituições **económicas** mas também **políticas** porque o jogo entre ganhadores e perdedores cristaliza-se no processo político tanto quanto no estritamente económico.


2.2- A afirmação das análises institucionalistas (D. Acemoglu et al.)



1.1- D. Acemoglu et. Al e North



1.1- A afirmação das instituições (D. North e B. Weingast)

- Ordem política 
 - Desenvolvimento sustentado
 - Crescimento de curto prazo

5 dimensões :

- 1- Valores partilhados
- 2- Cooperação
- 3- Valor social do poder político
- 4- Credibilidade do compromisso do estado
- 5- Direitos sobre activos económicos

1.1- A afirmação das instituições (D. North e B. Weingast)

Partilha de valores

+
-

Legitimidade das instituições
políticas - consenso sobre as
fronteiras do estado

Cooperação

+
-

ordem participativa (consenso sobre limites dos direitos
impostos pelo e ao estado)
autocracia (coerção)
desordem

1.1- A afirmação das instituições (D. North e B. Weingast)

Valor do poder
de decisão

+

Autocracia – menor incentivo a largar o poder

-

Ordem participativa – muitos dos direitos estão à margem
aa intervenção directa do estado

Credibilidade do compromisso
(incentivos são auto-observados)

+

< probabilidade de direitos não observados

-

> Probabilidade dos direitos sobre activos
Serem incompletos ou não osbervados

1.1- A afirmação das instituições (D. North e B. Weingast)

Definição e observação de
Direitos de propriedade sobre
Activos – terra, recursos naturais
tecnologia

+ Menores barreiras à entrada

- Elevada competição
entre grupos por
RENDAS

1.2 - O que medem os índices de qualidade das instituições

- Medição e mecanismos : Worldwide Governance Index

Estabilidade política – terrorismo; instabilidade social; acções violentas ou organizações ilícitas; custos da agitação social em danos materiais)

Efectividade do governo (capta a percepção sobre os serviços públicos – grau de compromisso do governo para com um programa;

Qualidade de regulação; 1- numero de disposição qualidade da regulação-capacidade do governo formular políticas que promovem o investimento privado e livre concorrência) legais sobre controlo de preços;2- tarifas discriminatórias; 3- proteccionismo; 4-prevalencia de barreiras a entrada; 5- facilidade de entrada no mercado – 6- tempo de constituição de uma empresa)

1.2 - O que medem os índices de qualidade das instituições

Medição e mecanismos:

- **Acção colectiva e responsabilização política** (percepção do cidadão sobre a importância da vida cívica, liberdade de expressão, liberdade associativa e imprensa)

1-responsabilização do funcionário público; 2- confiança na honestidade das eleições; 3- respeito do executivo pela constituição; 4-respeito e inclusão minorias; 5- confiança nas contas públicas e empresas públicas; 6- confiança nas estatísticas nacionais

Estado de direito – percepção de confiança no cumprimento de contractos, direitos de propriedade, acção da polícia, probabilidade de crime e violência; confiscação de bens; protecção de direitos de propriedade; rapidez da justiça

Controlo de Corrupção - capta a percepção de o poder politico ser exercido para beneficio pessoal mas tb capta a percepção do poder é capturado por interesses privados

<http://info.worldbank.org/governance/wgi/index.aspx#reports>

1.2 - O que medem os índices de qualidade das instituições

- Reconhecimento de que as instituições políticas são fundamentais no desenho e observação das instituições económicas
- As instituições políticas devem ser objecto de uma análise de acordo com postulados da ciência económica neo institucionalista:
- Admissão de um novo papel para o Estado no desenvolvimento,
- donde,
- Desenvolvimento no século XXI é um problema de custos de implantação de uma ordem política de bom governo e de regulação livre de pressões
- Destaque para os modelos constitucionais do Estado e garantias para a promoção de políticas participativas.

1.2 caso prático

O desempenho do sistema judicial e instituições políticas -> minimização de risco agregado

Observação dos direitos de propriedade (cumprimento dos contratos; externalidades e direitos de propriedade)

Aferição da qualidade das instituições – (checks and balances ao executivo - minimização de problemas de agência – reputação e compromisso credível –)

1.2 caso prático

O Sistema financeiro (incerteza e preferências intertemporais – minimização de risco de investimento)

Economia dos contratos (problemas de informação assimétrica – risco moral e selecção adversa)

Custos de transacção nos mercados de capitais

1.2 caso prático

Organização empresarial (de minimização de problemas de agência e custos de acção colectiva pela redução de risco de expropriação de direitos de propriedade dos investidores, através)

Formas de financiamento das empresas (crédito versus propriedade)

Molduras Legais, jurídicas da economia em geral e dos estatutos das empresas em particular

1.2 - Portugal no século XXI – um estudo de caso

Tavares, José (2004) Institutions and economic growth in Portugal, a quantitative explanation; *Portuguese Economic Journal*; 3, 49-79

Tema - desenvolvimento institucional e crescimento. Portugal tem um atraso relativo institucional (medido por vários índices) e um PIB que é aproximadamente 75% da média europeia.

questões : Que instituições são responsáveis por essa prestação?

Intenção do artigo: base empírica para uma política de reforma

1.2- Portugal no século XXI – um estudo de caso

- Variável dependente – variação média do PIB entre 1960-1995
- Variável independente _ PIB de 1960; Índice da instituição
- $\text{Growth GDP } 1960\text{--}1995 = \beta_0 + \beta_1 \cdot \text{GDP } 1960 + \beta_2 \cdot \text{Institution}$
- Várias regressões para cada uma das componentes que medem a qualidade das instituições (**O desempenho do sistema judicial e instituições políticas; O Sistema financeiro; Organização empresarial**)

1.2- Portugal no século XXI – um estudo de caso

- O objectivo normativo do estudo passa ainda por avaliar que instituições reformáveis levariam a maior convergência com a Europa (pela sua eficiência relativa)
- Required Reform Effort $i = [\text{Institution } i, \text{ EU Average} - \text{Institution } i, \text{ Portugal}] / [\text{Institution } i, \text{ Portugal}]$
- Impact on Growth $i = [\text{Institution } i, \text{ EU Average} - \text{Institution } i, \text{ Portugal}] * \text{Regression Coefficient } i$

1.2- Portugal no século XXI – um estudo de caso

Instituições candidatas a avaliar o problema:

A - Instituições políticas e justiça

1- estado de direito – percepção de confiança nas instituições formais; na probabilidade de crime, acção efectiva da justiça e tribunais;

2- Corrupção;

3- Expropriação/ nacionalização;

4- Cumprimento de contratos e alteração de expectativas por incumprimento de programas de governo;

5- Acesso à justiça: protecção do réu: a) tempo da litigância; b) intervenção (ou não) de profissionais de justiça; c)- grau de exigência para justificação jurídica na apresentação de queixa; d)- grau de intervenção de tribunais de apelação no processo

1.2- Portugal no século XXI – um estudo de caso

B - Sistema financeiro

- 1- Actividade financeira – valor total de acções transaccionadas / PIB
- 2- Dimensão do sector – activos detidos pelo sistema financeiro
- 3- Estrutura (agregada) do capital: total de transacções de ativos/ credito detido por bancos
- 4- Rendimento líquido
- 5- Depósitos / PIB

1.2- Portugal no século XXI – um estudo de caso

C - Organização empresarial e financiamento

Estatutos das empresas (em geral : uma dummy):

1- uma acção-um voto ; 2- votação por procuração; 3- acções bloqueadas no período de assembleias gerais; 4- sistemas de votação – se é possível candidaturas ou se a eleição é proporcional; 5- representação de interesses de minorias : direito de qualquer accionistas impugnar decisões da direcção ou poder exigir que a companhia compre as acções caso haja discordância sobre decisões estratégicas; 6-minimo de capital detido para solicitar uma assembleia; 7- distribuição obrigatória (ou não) de dividendos; 8- Percentagem média de capital detido pelos 4 maiores investidores de cada empresa (sem incluir o Estado); 8- normas para apresentação de contas; 9- dimensão do capital das 10 maiores empresas.

- A summary of our empirical results runs as follows: institutions matter for growth and their likely impact is quantitatively important. As far as the legal system
- is concerned, both the general performance indicators and very specific procedural characteristics are important. Aggregate indicators of corporate governance are not
- strongly related to growth but faster and cheaper procedures to open a business firm
- do. Finally, as far as the financial system is concerned it is key that there is wide
- access to capital but whether that is achieved through the banking system or the
- stock market is not as relevant.

Table 9. Law and reform. Impact on growth, required reform effort and efficiency of reform

	(1) Index Portugal	(2) Index European Union	(3) (2)–(1) Difference	(4) Coefficient	(5) (4)*(3) Impact on growth	(6) (3)/(1) Required reform effort	(7) (5)/(6) Efficiency of reform
Rule of law**	8.68	8.97	0.29	0.58	0.17	0.03	5.03
Corruption**	7.38	8.65	1.27	0.48	0.61	0.17	3.54
Risk of expropriation**	8.90	9.42	0.52	1.03	0.53	0.06	9.17
Contract repudiation**	8.57	9.06	0.49	0.89	0.43	0.06	7.63
Judicial efficiency index	5.50	8.56	3.06	0.16	0.49	0.56	0.88
Citizen's access to justice**	7.50	7.88	0.38	0.21	0.08	0.05	1.58
Index defendant protection	0.20	0.47	0.27	-1.07	-0.29	1.36	-0.21
Index mandatory time limits**	0.80	0.27	-0.53	-1.41	0.75	0.66	1.13
Log of duration**	5.80	5.30	-0.50	-0.38	0.19	0.09	2.20
Index professionals–laymen**	1.00	0.64	-0.36	-1.29	0.46	0.36	1.29
Index written-oral	0.75	0.78	0.03	-1.15	-0.04	0.04	-0.86
Index legal justification**	1.00	0.69	-0.31	-1.93	0.60	0.31	1.93
Index statutory regulation of evidence**	0.38	0.25	-0.13	-2.12	0.27	0.33	0.81
Index control of superior review**	1.00	0.72	-0.28	-1.04	0.30	0.28	1.04
Dispute resolution index**	5.13	3.89	-1.24	-0.27	0.33	0.24	1.39
Index defendant protection	0.50	0.62	0.12	-1.15	-0.14	0.24	-0.58
Index mandatory time limits	0.80	0.29	-0.51	-1.02	0.52	0.64	0.82
Log of duration	6.04	5.21	-0.83	0.18	-0.15	0.14	-1.09
Index professionals-laymen	0.67	0.57	-0.10	-0.32	0.03	0.15	0.21
Index written-oral	0.75	0.76	0.01	0.24	0.00	0.01	0.18
Index legal justification	1.00	0.67	-0.33	-0.10	0.03	0.33	0.10
Index statutory regulation of evidence**	0.50	0.27	-0.23	-2.11	0.48	0.46	1.06

• Coloc

IS

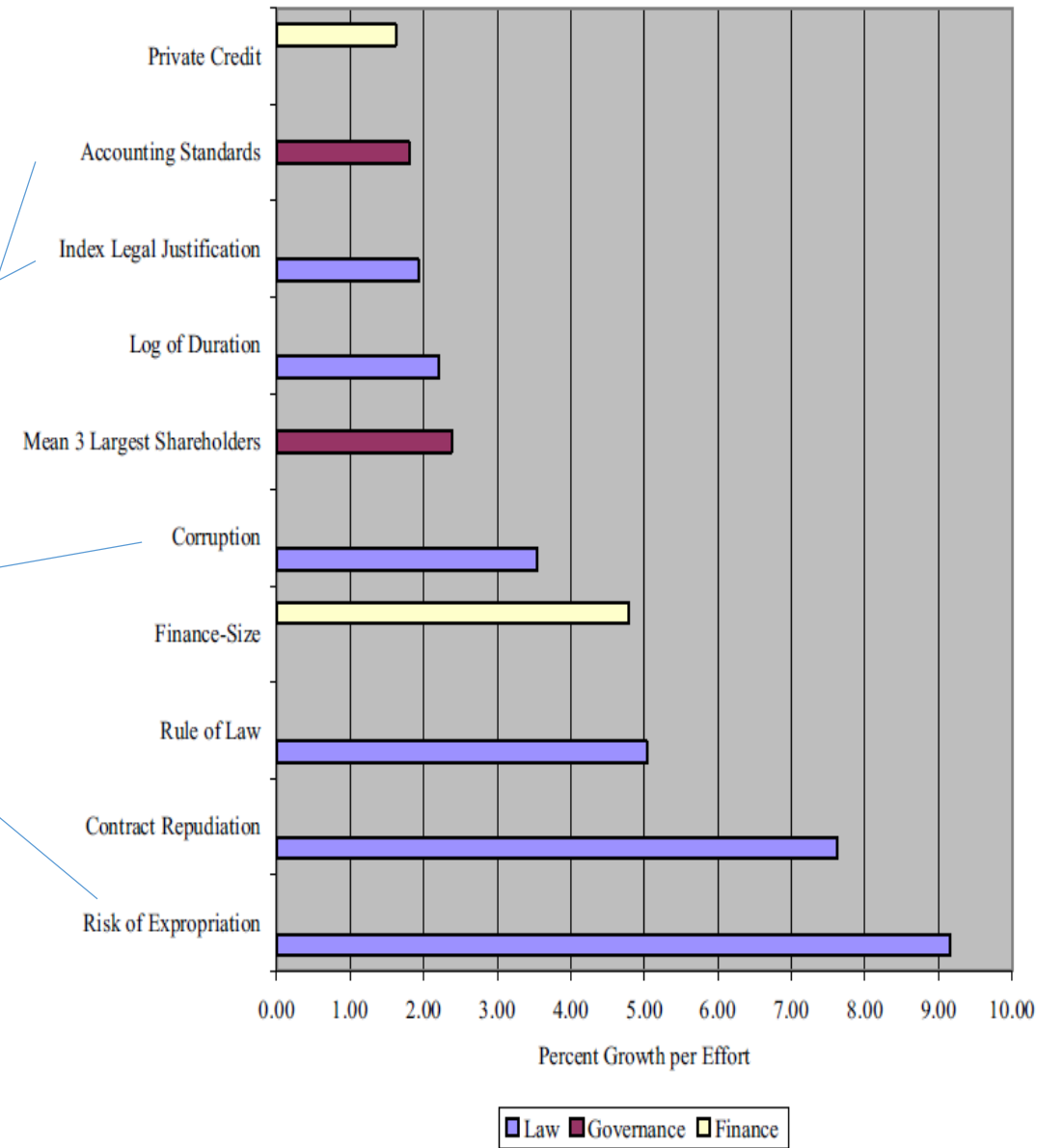
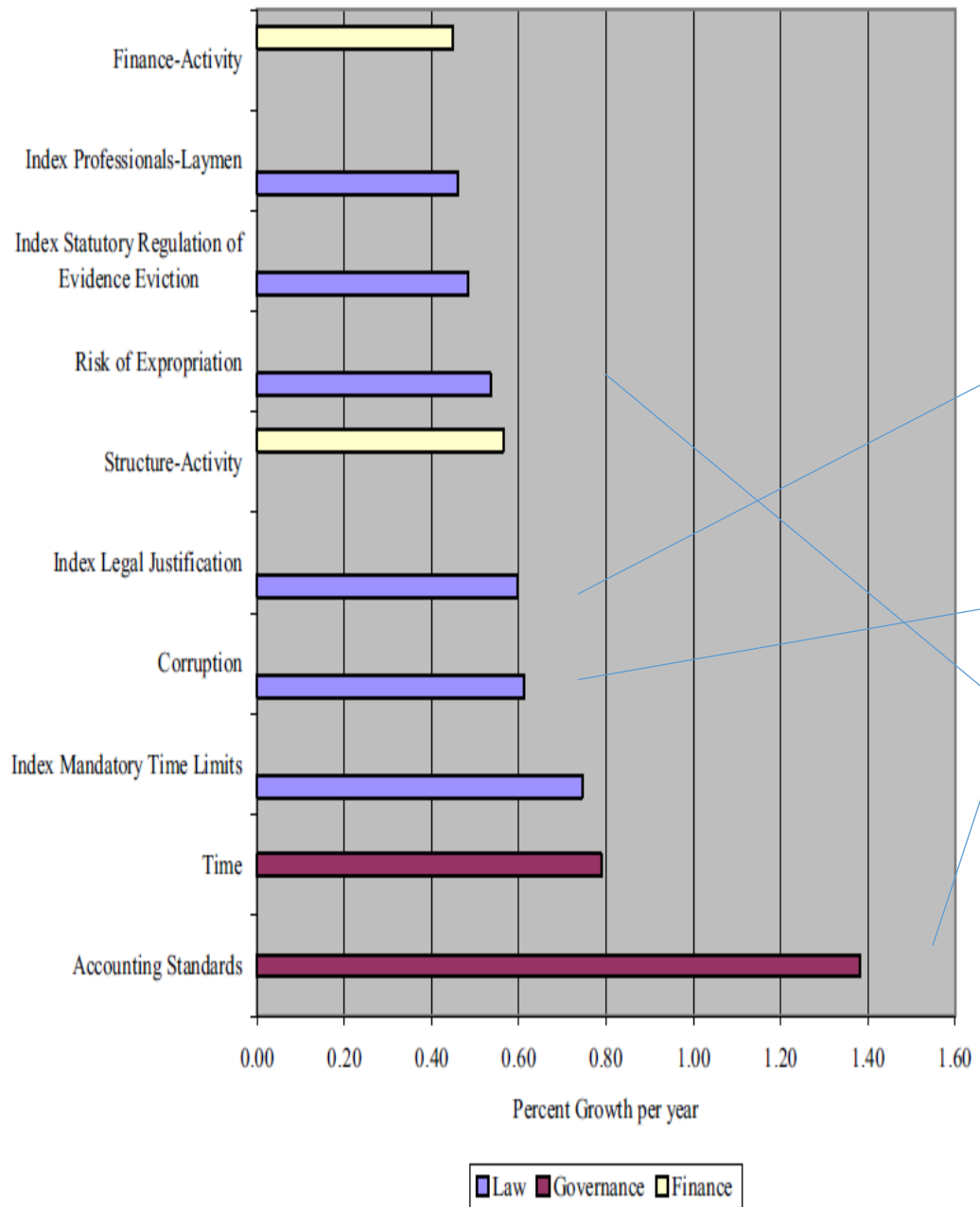


Fig. 3. Efficiency of reform

2- instituições e mercados _ o caso do sector financeiro

- Investimento e instituições no sistema financeiro (La Porta et al. 1998)
- Abordagem neoclássica: financiamento é analisado pelos fluxos que lhe estão associados (dívida tem um juro) ; investimento tem um rendimento (dividendo) contingente.
- O neoinstitucionalismo demonstra que é mais importante analisar financiamento pelos direitos de propriedade associados:
- Uma acção (equity) permite controlo ou há formas institucionais que asseguram o controlo; um crédito não assegura controlo sobre as aplicações, mas há desenhos institucionais que asseguram a apropriação de garantias - colaterais

2- instituições e mercados _ o caso do sector financeiro

- Haverá sistemas jurídicos que favorecem mais do que outros os direitos de propriedade do investidor?
- Haverá sistemas que protegem melhor o credor que o investidor? De que risco essas instituições o protegem?
- Será que a questão da matriz legal é relevante para entender o universo empresarial de um caso nacional, sua evolução e suas relações com diferentes níveis de desenvolvimento financeiro?

2.- instituições e mercados _ o caso do sector financeiro

- Intermediação financeira e redução de custos de transacção
- A) mobilização poupanças (determinam a afectação de capital – escala do mercado financeiro- pooling de riscos) minimizam o risco (donde , o custo fixo) de cada operação com o aumento da escala das transacções
- B) informação – match making
- C) reduzem o risco moral: capacidade para monitorizar o devedor
- D) Das funções precedentes decorre que intermediação financeira facilita a troca de bens e serviços
- **Em qualquer instituição financeira (formal ou informal) tem de oferecer incentivos à cooperação num jogo em que há não cooperação: questão central para o credor é o cumprimento do devedor, sem contingências. Para o devedor é partilhar risco com o credor mas não partilhar os benefícios.**

2- instituições e mercados _ o caso do sector financeiro

- Famílias do Direito

Common Law (não tem códigos; casuística e precedentes) versus Direito Romano / direito civil (códigos)

Subfamílias - Direito civil – Francês; Germânico e Escandinavo

Diferenças sustentadas em

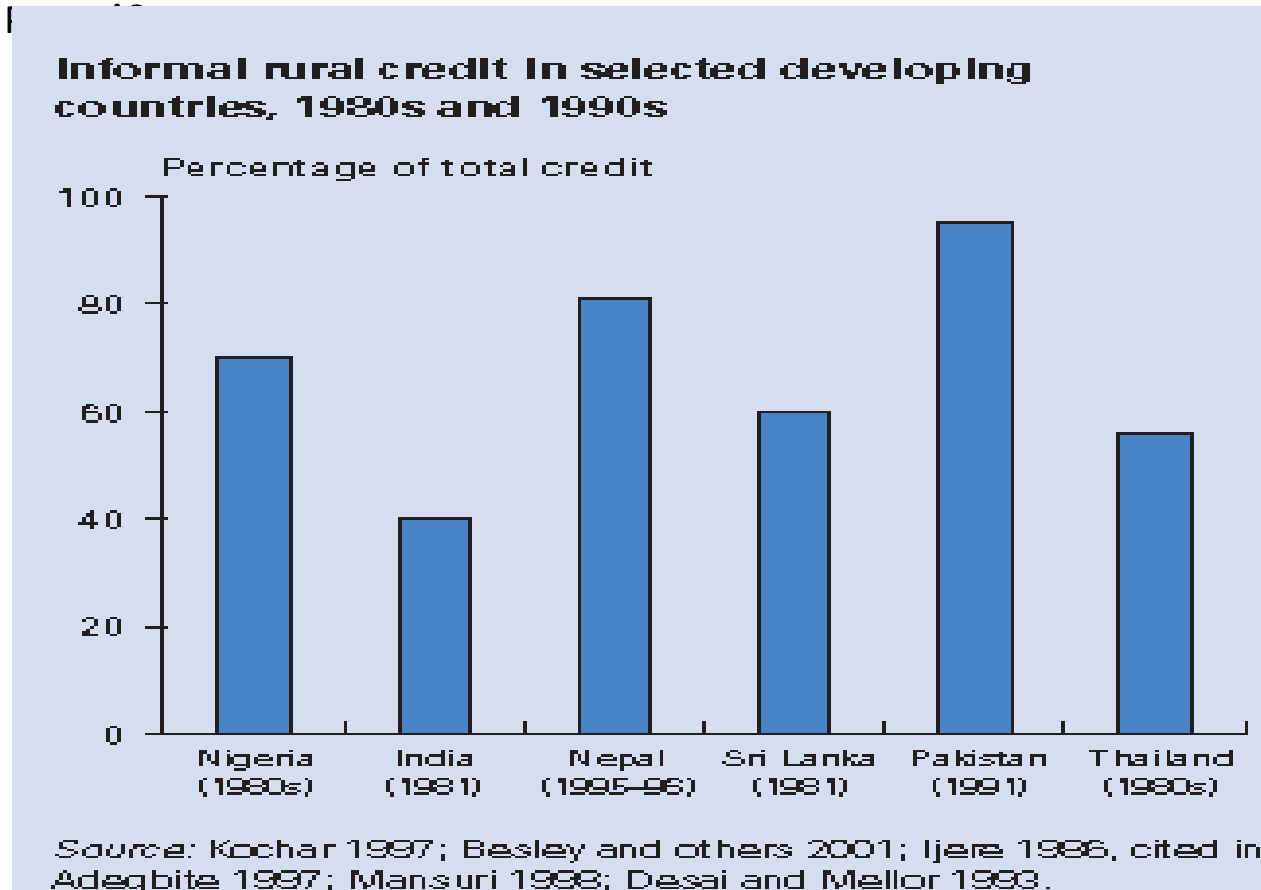
- a) Background histórico
- b) Hierarquia das fontes de direito
- c) Metodologia dos juristas
- d) Conceitos
- e) Instituições de exercício do direito

2- instituições e mercados _ o caso do sector financeiro

- “Bélgica, p. ex”, accionistas minoritários não podem votar por correio nem por procuração; tem as suas acções bloqueadas durante o período da Assembleia geral; não estão protegidos de risco de expropriação (não há pagamento obrigatório de dividendos). Necessário ter representação de 20% do capital para convocar uma Assembleia
- “Na Austrália é o oposto. Só é necessário 5% do capital para convocar uma assembleia”
- Não há evidencia de que as famílias legais protejam mais o investidor e outras mais os credores. Ambas as famílias têm efeitos consistentes para credores e investidores.
- O factor determinante na protecção diferenciada entre credor ou investidor é o nível de PIB

2.1- Sistemas financeiros: Instituições formais e informais

- Nestes casos, a intermediação financeira não é realizada por bancos – crédito informal pessoal domina nos países em desenvolvimento. I



World Bank Report, Building Institutions for markets (2002)

2.1- Sistemas financeiros: Instituições formais e informais

- A importância dos colaterais torna o crédito formal pouco competitivo com o crédito informal.
- O enviesamento, segmentação do mercado financeiro implica que empresas de maior dimensão e grandes agricultores (a importância dos colaterais) têm acesso a crédito formal (com taxas inferiores muito inferiores ao crédito informal)
- Resolução por articulação entre crédito formal e informal:
- A) A experiências de microcrédito (rotating savings and credit associations - ROSCAs) (discutível o seu impacto no aumento do capital físico ou se a reputação ´é um substituto eficaz (de longo prazo) de colateral)

2.1- Sistemas financeiros: Instituições formais e informais

- Porquê instituições de microcrédito?

1- Pobreza não qualifica acesso a crédito formal, porque

- não tem registo histórico de contracção de crédito (... significado institucional deste constrangimento?)
- A maior parte dos potenciais devedores está “auto-empregado”
- Não tem colateral

2- Situações de pobreza justificam acesso a crédito como um direito (para gerir um pequeno negócio ou smoothing out do consumo)
(crédito um direito de cidadania)

Bibliografia

- Jutting, Johannes (2003), *Institutions and Development: a critical review*, OCDE Development Center. Working paper 210
- North, Douglass; W. Summerhill e B. Weingast (2000) “Order, Disorder and Economic Change: Latin America vs North America”, em Bueno de Mesquita, Bruce e Hilton Root, *Governing for Prosperity*, Yale University Press, pp. 17-58
- North, Douglass C. and Barry R. Weingast (1989) “Constitutions and Commitment: The Evolution of Institutions Governing Public Choice in Seventeenth-Century England” *The Journal of Economic History*, Vol. 49, No. pp. 803-832
- Acemoglu, D.; S. Johnson e J. Robinson 2005, The Rise of Europe. Atlantic Trade, Institutional Change and Economic Growth, *American Economic Review*, vol. 95(3), pp 546-579
- La Porta, Rafael; Lopez-de-Silanes, Florencio; Schleifer, Andrei; Vishny, Robert , (1998), Law and Finance; *Journal of Political Economy*; 106 (6);1113-1155
- Tavares, José (2004) Institutions and economic growth in Portugal, a quantitative explanation; *Portuguese Economic Journal*; 3, 49-79

<http://info.worldbank.org/governance/wgi/index.aspx#doc-over>

<http://info.worldbank.org/governance/wgi/index.aspx#reports>